

LEI Nº 472

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI, ETC.,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública á CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas, 10 de junho de 1972.

PRESIDENTE

SECRETARIO